

1^a

Série

Filosofia

**MATERIAL
DIGITAL**

A ideia de dignidade humana como princípio fundamental dos Direitos Humanos

Conteúdos

- A ideia de dignidade humana: contribuições de Pico della Mirandola e de Immanuel Kant;
- A dignidade humana como princípio fundamental dos Direitos Humanos e da Constituição da República Federativa do Brasil.

Objetivos

- Abordar a ideia de dignidade humana com base nos excertos das obras filosóficas de Pico della Mirandola e de Immanuel Kant.
- Compreender a dignidade humana como princípio fundamental dos Direitos Humanos e da Constituição Federal do Brasil.
- Identificar instituições e mecanismos de proteção à dignidade humana e de promoção dos Direitos Humanos.

Para começar

Link para vídeo



5 minutos

VIREM E CONVERSEM



Após assistir ao vídeo, converse com seu colega e responda à questão proposta.

Dignidade da pessoa humana



FGV DIREITO - Série Direitos Humanos – Episódio 2: Dignidade humana

FGV DIREITO SP. Série Direitos Humanos – Episódio 2: Dignidade humana. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=zoC_-joJgYA. Acesso em: 12 fev. 2025.

A dignidade humana

Giovanni Pico della Mirandola (1463-1494), um filósofo italiano do Renascimento, é famoso por seu “Discurso sobre a Dignidade do Homem”. Nesta obra, ele argumenta que a **dignidade humana** reside na capacidade única do ser humano de moldar seu próprio destino e de se transformar de acordo com sua vontade. Diferente dos animais, que têm suas naturezas fixas, os seres humanos possuem a liberdade de escolher e perseguir seu próprio caminho.

Essa **capacidade de autodeterminação** e de busca por valores espirituais elevados é o que confere ao ser humano sua dignidade.



Giovanni Pico della Mirandola (1463-1494)

Reprodução – GALLERIA DEGLI UFFIZI/WIKIMEDIA COMMONS, 2014. Disponível em: <https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Pico1.jpg>. Acesso em: 12 fev. 2025.

Foco no conteúdo

O movimento humanista concentra suas reflexões e teorias na existência humana, no dom da racionalidade e nas características do viver e fazer humano.

Veja a seguir um trecho da obra “Discurso sobre a Dignidade do Homem”, em que Giovanni Pico della Mirandola identifica a dignidade do homem com a autonomia e livre arbítrio, um atributo que a humanidade recebe, segundo fonte religiosa, desde a criação.

HORA DA LEITURA



Destaque

Segundo Eduardo Rabenhorst, o termo **dignidade**, de origem latina (*dignitas*), designa tudo o que é honrado, estimado e que merece consideração. Trata-se de uma qualidade, um atributo insubstituível, um valor absoluto.

Fonte: SILVA, 2022.

“

18. *Nestas circunstâncias, ao homem, obra a priori indeterminada, após alocado no centro do Universo, o Creador lhe falou: “Não te dei, Adão, um aspecto que lhe seja único, nem um lugar para assentar, nem um dom peculiar, para que tua face, teu lugar, teu dom, deseje-os, conquiste-os e os possua segundo teu juízo e tua decisão.*

19. *As naturezas outras são pré-definidas e contidas em nossas leis.*

20. *Tu, não submetido a quaisquer limites, só mercê do arbítrio que em tuas mãos coloquei, definas a ti próprio”.*

(PICO, 2015)

O iluminismo e a dignidade humana

Nos séculos XVII e XVIII, o Iluminismo acentuou a racionalização e laicização do conceito de dignidade.

O filósofo **Immanuel Kant (1724-1804)** desenvolveu uma visão sobre a dignidade humana em sua obra “Fundamentação da Metafísica dos Costumes”.

Para ele, a dignidade humana deriva da **capacidade racional** e da **autonomia moral** dos indivíduos.

Os seres humanos são capazes de agir de forma autônoma, de acordo com princípios morais que eles reconhecem em si, devendo a isso a dignidade intrínseca de cada pessoa.



Reprodução – WIKIMEDIA COMMONS,
2014. Disponível em:
https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Immanuel_Kant_-_Gemaelde_2.jpg. Acesso em: 12 fev. 2025.

Kant e a dignidade humana

Para Kant, a dignidade humana é fundamentada na liberdade e na autonomia. Dessa forma, uma pessoa, como um ser racional, só pode estar submetida às leis morais, dadas pela razão. Diferente de uma coisa, um ser humano pratica atos e tem consciência deles, por isso, é responsável.

Essa dignidade humana, fundada na razão e na liberdade, **não pode ser alienada**, uma vez que é própria da condição humana.

“

Ora digo eu: – O homem, e, duma maneira geral, todo o ser racional, existe como fim em si mesmo, não só como meio para o uso arbitrário desta ou daquela vontade. Pelo contrário, em todas as suas ações, tanto nas que se dirigem a ele mesmo como nas que se dirigem a outros seres racionais, ele tem sempre de ser considerado simultaneamente como fim.

(KANT, 1986. p. 68)



Pause e responda

Kant e a dignidade

“

Age de tal maneira que uses a humanidade, tanto na tua pessoa como na pessoa de qualquer outro, sempre ao mesmo tempo como um fim, nunca simplesmente como um meio.

(KANT, 1986)

Segundo o excerto, o que significa tratar alguém como fim e não “simplesmente como meio”?

Significa que todo ser humano tem valor em si mesmo, um valor inestimável e, por isso, não pode ser usado como instrumento por outros seres humanos.

Significa que todo ser humano tem o potencial de se destacar, de assumir uma posição social digna e, assim, ser tratado como alguém de valor inestimável.

Continua





Pause e responda

Kant e a dignidade

“

Age de tal maneira que uses a humanidade, tanto na tua pessoa como na pessoa de qualquer outro, sempre ao mesmo tempo como um fim, nunca simplesmente como um meio.

(KANT, 1986)

Segundo o excerto, o que significa tratar alguém como fim e não “simplesmente como meio”?



Significa que todo ser humano tem valor em si mesmo, um valor inestimável e, por isso, não pode ser usado como instrumento por outros seres humanos.



Significa que todo ser humano tem o potencial de se destacar, de assumir uma posição social digna e, assim, ser tratado como alguém de valor inestimável.

A dignidade humana na Declaração Universal dos Direitos Humanos

Após as atrocidades da Segunda Guerra Mundial (1939-1945), a dignidade humana foi formalmente reconhecida como um **princípio fundamental no direito internacional**.

Veja algumas breves considerações sobre a dignidade humana na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

1

A Declaração Universal dos Direitos Humanos deriva de princípios estabelecidos no Iluminismo, como o do jusnaturalismo e na concepção de direitos naturais.

2

Os princípios da Declaração encontram correlação com a filosofia de Kant que orienta que a ação humana deve estar de acordo com as regras da razão.

3

A dignidade humana como um princípio fundamental da Declaração Universal dos Direitos Humanos deve ser protegida e promovida em âmbito social e jurídico.

4

A dignidade humana é um princípio fundamental, inseparável da humanidade e inalienável.



SENADO FEDERAL

Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nºs 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nºs 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo nº 186/2008.

CONSTITUIÇÃO

da República Federativa do Brasil

A dignidade humana na Constituição Federal

O princípio da dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988, Artigo 1º, inciso III:

“

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I – a soberania;

II – a cidadania;

III – a dignidade da pessoa humana;

IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V – o pluralismo político.

CONSTITUIÇÃO 1988.
(BRASIL, 1988, grifo nosso)



Constituição 1988.

Reprodução – GOVERNO DO BRASIL/WIKIMEDIA COMMONS, 2018.

Disponível em:

https://commons.wikimedia.org/wiki/File:CF88_Livro_EC91_2016.png.

Acesso em: 12 fev. 2025.

Veja algumas instituições dedicadas à proteção da dignidade humana e dos direitos humanos.



Conselho Nacional dos Direitos Humanos – Brasil

Como Conselho, desde 2014, esse órgão pode instaurar apuração de ações que ferem os direitos humanos, entre outras atribuições.



Defensoria Pública da União – Brasil

Criada em 1994, essa instituição atua na orientação jurídica, na defesa dos direitos individuais e coletivos.



Anistia Internacional

Fundada em 1961, essa organização realiza pesquisas e ações para prevenir e combater abusos e buscar justiça para aqueles cujos direitos foram violados.



UNICEF

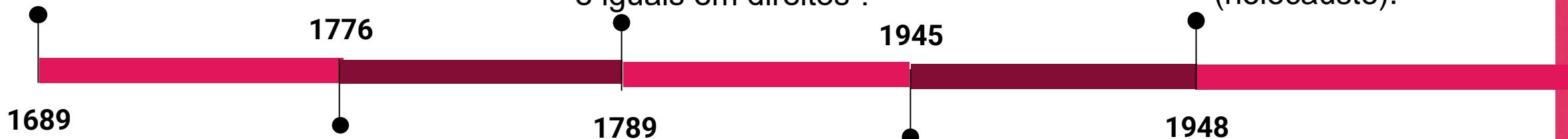
O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), criado em 1946 pela ONU, tem como foco proteger os direitos das crianças em todo o mundo.



Observe a linha do tempo dos Direitos Humanos

Bill of Rights

Declaração dos direitos na Inglaterra, evidencia a transição do absolutismo para um governo liberal.



Declaração de Independência dos EUA

"todos os homens são criados iguais, dotados pelo seu Criador de certos direitos inalienáveis".

Conferência de São Francisco

Fundação da Organização das Nações Unidas em decorrência dos eventos da 2ª Guerra Mundial.

Declaração Universal dos Direitos Humanos

marco do direito internacional em resposta à discriminação e extermínio de grupos minoritários (holocausto).



Com base na linha do tempo dos Direitos Humanos, responda às questões a seguir:

A

Existe relação entre a Conferência de São Francisco e a Declaração Universal dos Direitos Humanos? Explique.

B

Quais valores estão presentes na Declaração de Independência dos Estados Unidos e na Declaração dos Direitos do Homem e do cidadão?

C

Qual evento histórico foi determinante para a Declaração Universal dos Direitos Humanos?

D

A Declaração Universal dos Direitos Humanos foi um evento histórico isolado?



Correção

Com base na linha do tempo dos Direitos Humanos, responda às questões a seguir:

A) Existe relação entre a Conferência de São Francisco e a Declaração Universal dos Direitos Humanos? Explique.

Resposta: sim, há uma relação. A Conferência de São Francisco (1945) foi responsável pela criação da Organização das Nações Unidas (ONU), que, por sua vez, introduziu a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). A ONU foi criada com o objetivo de promover a paz, a segurança e a cooperação internacional, o que inclui a defesa dos direitos humanos.

B) Quais valores estão presentes na Declaração de Independência dos Estados Unidos e na Declaração dos Direitos do Homem e do cidadão?

Resposta: liberdade e igualdade.

C) Qual evento histórico foi determinante para a Declaração Universal dos Direitos Humanos?

Resposta: Segunda Guerra Mundial. As atrocidades cometidas durante o conflito, especialmente o Holocausto, evidenciaram a necessidade de diretrizes e normas do direito internacional.

D) A Declaração Universal dos Direitos Humanos foi um evento histórico isolado?

Resposta: não. A Declaração Universal dos Direitos Humanos faz parte de um movimento histórico mais amplo de afirmação e consolidação dos direitos humanos conforme podemos ver na linha do tempo.



VIREM E CONVERSEM



8 minutos

Dignidade e Direitos Humanos

Reveja o vídeo proposto para o início dessa aula e converse com o seu colega. Em seguida, responda:

De acordo com o pensamento filosófico de Immanuel Kant, por que o direito de Felipe foi violado?

Correção

Reveja o vídeo proposto para o início dessa aula e converse com o seu colega. Em seguida, responda:

De acordo com o pensamento filosófico de Immanuel Kant, por que o direito de Felipe foi violado?

Resposta: apesar de não se esperar um padrão único de resposta, é fundamental que os estudantes desenvolvam a ideia de dignidade humana, segundo o pensamento filosófico de Kant, e que relacionem essa ideia com o caso fictício apresentado no vídeo. Nesse contexto, Kant destaca que a dignidade humana fundada na razão e na liberdade não pode ser desrespeitada e todo ser humano deve ser tratado como fim e não como meio para se alcançar alguma coisa. No caso fictício, Felipe não tem a sua dignidade respeitada, ou seja, sua vontade e autonomia foram negadas pelo grupo de veteranos que fizeram dele meio de “diversão”.

 5 minutos

COM SUAS PALAVRAS



Você viu no início desta aula uma situação fictícia em que o trote estudantil acabou se tornando uma situação que infringe a dignidade humana.

Agora, para finalizar essa aula, reflita sobre as situações que violam a dignidade humana.



- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 12 fev. 2025.
- KANT, I. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. Lisboa: Edições 70, 1986.
- LEMOV, D. Aula nota 10 3.0: 63 técnicas para melhorar a gestão da sala de aula. Tradução de Sandra Maria Mallman da Rosa e Daniel Vieira. 3. ed. Porto Alegre: Penso, 2023.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, [s.d.]. Disponível em: <https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/por.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2025.
- PICO, G. **Discurso pela dignidade do homem**. Porto Alegre: Fi, 2015. Disponível em: https://www.editorafi.org/_files/ugd/48d206_3f03f07410a54086b6d605f5c2896907.pdf. Acesso em: 12 fev. 2025.
- ROSEN SHINE, B. Principles of instruction: research-based strategies that all teachers should know. **American Educator**, v. 36, n. 1, Washington, 2012, p. 12-19. Disponível em: <https://www.aft.org/ae/spring2012>. Acesso em: 12 fev. 2025.

Referências

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. **Curriculum Paulista**: etapa Ensino Médio, 2020. Disponível em: https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/wp-content/uploads/2023/02/CURR%C3%8DCULO-PAULISTA-etapa-Ensino-M%C3%A9dico_ISBN.pdf. Acesso em: 12 fev. 2025.

SILVA, M. A. M.; CARDIA, R. H. P. O princípio da dignidade humana: a influência de Pico della Mirandola para a construção de um conceito contemporâneo de dignidade. **Revista Internacional CONSINTER de Direito**, n. 18, p. 365-380, jun. 2024. Disponível em: https://scielo.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2183-95222024000100365. Acesso em: 12 fev. 2025.

SILVA, R. S. da. Dignidade humana. **Enciclopédia Jurídica da PUCSP**, 2022. Disponível em: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/507/edicao-1/dignidade-humana>. Acesso em: 12 fev. 2025.

Identidade visual: imagens © Getty Images

Para professores



Habilidades: (EM13CHS206) Analisar a ocupação humana e a produção do espaço em diferentes tempos, aplicando os princípios de localização, distribuição, ordem, extensão, conexão, arranjos, casualidade, entre outros que contribuem para o raciocínio geográfico.

(EM13CHS503) Identificar diversas formas de violência (física, simbólica, psicológica etc.), suas principais vítimas, suas causas sociais, psicológicas e afetivas, seus significados e usos políticos, sociais e culturais, discutindo e avaliando mecanismos para combatê-las, com base em argumentos éticos. (SÃO PAULO, 2020)

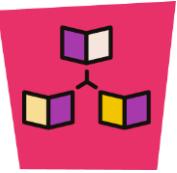
Aprofundamento:



SILVA, R. S. da. Dignidade humana. **Enciclopédia Jurídica da PUCSP**, 2022. Disponível em: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/507/edicao-1/dignidade-humana>. Acesso em: 12 fev. 2025.



Tempo: 5 minutos.



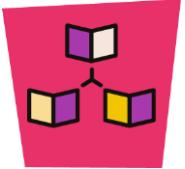
Dinâmica de condução: esta atividade pretende introduzir para o estudante uma reflexão sobre o conceito de dignidade e direitos humanos. Os estudantes devem assistir ao vídeo e responder à questão que aparece no final. [...] Dessa forma, caso julgue relevante, os estudantes podem registrar as respostas no caderno e em momento oportuno fazer uma reescrita, com base em outras reflexões realizadas ao longo da aula.



Expectativas de respostas: as respostas são abertas e pessoais. Contudo, espera-se que os estudantes mantenham foco na pergunta proposta e respondam de acordo com o que foi perguntado.



Tempo: 2 minutos.

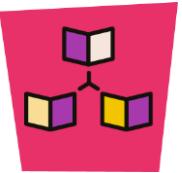


Dinâmica de condução: nessa pausa planejada, os estudantes devem mobilizar as aprendizagens realizadas até o momento e reconhecer no pensamento kantiano uma orientação para o tratamento que deve ser dedicado a todos os seres humanos.

Após a leitura do excerto e das alternativas propostas, os estudantes devem ser orientados para responder a questão proposta. Nessa atividade, a resposta pode ser por votação, pelo simples ato de levantar a mão para a alternativa que acreditam estar correta, momento importante para verificar se toda a turma está acompanhando a aula ou você pode perguntar se algum estudante pode responder voluntariamente. Você pode também solicitar que um ou dois estudantes da turma manifestem a sua escolha.



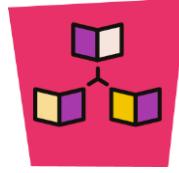
Tempo: 11 minutos.



Dinâmica de condução: trata-se de uma atividade dupla de leitura e análise e, em seguida, pergunta e resposta. Professor, essa proposta tem o sentido de orientar os estudantes para pensar e contextualizar o processo histórico dos Direitos Humanos. Dessa forma, sugerimos que acompanhe os estudantes na leitura da linha do tempo acrescentando outras informações que julgar relevante para a aprendizagem dos estudantes.



Tempo: 8 minutos.



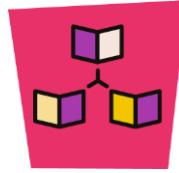
Dinâmica de condução: aqui os estudantes são convidados a se manifestar de forma a consolidar as aprendizagens realizadas nesta aula, retomando a questão da seção “Para Começar”. Contudo, nesse momento, os estudantes devem se sentir encorajados para incluir a perspectiva kantiana de dignidade humana e relacionar esse conceito com uma situação que, ainda que fictícia, remete ao cotidiano. Sugerimos que oriente os estudantes na realização dessa atividade e, se necessário, repasse os slides referentes à dignidade humana segundo o pensamento filosófico de Kant.



Expectativas de respostas: resposta aberta. Contudo, espera-se que os estudantes relacionem os conceitos de dignidade humana, utilizando os conteúdos vistos na aula e, em especial, a filosofia kantiana.



Tempo: 5 minutos.



Dinâmica de condução: neste momento os estudantes são convidados a manifestar as suas experiências sobre situações de desrespeito à dignidade humana. Espera-se que eles mencionem situações diversas em que a dignidade humana, e por consequência, os direitos humanos são violados.



Expectativas de respostas: resposta aberta. Contudo, espera-se que os estudantes saibam mencionar situações em que a dignidade humana é violada, por exemplo, situações de bullying, exploração do trabalho infantil ou trabalho análogo ao escravo, discriminação em relação à raça/gênero, ataques e violência física/cultural/territorial contra quilombolas e indígenas, genocídio, entre outros, e identificar nesses exemplos que os seres humanos são tratados como meio e não como fim.

Secretaria da
Educação  SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO